



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

LEI COMPLEMENTAR Nº 083, DE 10 DE MAIO DE 2017

**“ALTERA A ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO
DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 10 de maio de 2017

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietários: LOTEAMENTO CHÁCARAS CANTINHO DO LAGO SPE LTDA.

Propriedade: FAZENDA OLHOS D'ÁGUA

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA Comarca: ALPINÓPOLIS UF: MG

Área: 26,53,39 has Matrícula: 15.169

Uma sorte de terras situada no Município de São José da Barra, denominado "Fazenda Olhos D'Água, com área de 26,5339ha (vinte e seis hectares, cinquenta e três ares e trinta e nove centiares), transcrita no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Alpinópolis na matrícula 15169, com as seguintes confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7700901,231 e E(X)375743,138, situado no limite com, AMADEU COELHO deste, segue com azimute de 147°16' 55"e distância de 770,34m, confrontando neste trecho com AMADEU COELHO, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7700253,114 e E(X)376159,512; deste, segue com azimute de 207°28' 57"e distância de 105,40m, confrontando neste trecho com JOÃO LUIZ DE FARIA REIS, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7700159,606 e E(X)376110,871; deste, segue com azimute de 207°29' 07"e distância de 18,04m, confrontando neste trecho com JOÃO LUIZ DE FARIA REIS, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7700143,598 e E(X)376102,543; deste, segue com azimute de 315°08' 07"e distância de 38,93m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7700171,193 e E(X)376075,078; deste, segue com azimute de 305°26' 29"e distância de 40,43m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7700194,638 e E(X)376042,138; deste, segue com azimute de 317°39' 03"e distância de 20,04m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7700209,452 e E(X)376028,635; deste, segue com azimute de 320°19' 41"e distância de 40,26m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7700240,44 e E(X)376002,934; deste, segue com azimute de 312°46' 35"e distância de 60,01m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7700281,195 e E(X)375958,886; deste, segue com azimute de 297°41' 24"e distância de 20,82m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7700290,87 e E(X)375940,45; deste, segue com azimute de 277°20' 41"e distância de 15,10m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7700292,8 e E(X)375925,477; deste, segue com azimute de 284°23' 01"e distância de 4,00m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7700293,794 e E(X)375921,601; deste, segue com azimute de 272°35' 39"e distância de 9,19m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

P13, de coordenadas N(Y)7700294,21 e E(X)375912,419; deste, segue com azimute de 257°15' 30"e distância de 22,76m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7700289,19 e E(X)375890,219; deste, segue com azimute de 270°39' 06"e distância de 33,76m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7700289,574 e E(X)375856,464; deste, segue com azimute de 260°56' 52"e distância de 9,92m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7700288,013 e E(X)375846,666; deste, segue com azimute de 257°01' 43"e distância de 37,75m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7700279,54 e E(X)375809,882; deste, segue com azimute de 257°01' 27"e distância de 10,01m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7700277,292 e E(X)375800,126; deste, segue com azimute de 257°01' 54"e distância de 5,70m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7700276,013 e E(X)375794,572; deste, segue com azimute de 247°16' 24"e distância de 38,83m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7700261,013 e E(X)375758,76; deste, segue com azimute de 232°26' 31"e distância de 42,65m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)7700235,013 e E(X)375724,947; deste, segue com azimute de 219°03' 11"e distância de 50,91m, confrontando neste trecho com COTA 769m - REPRESA DE FURNAS, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7700195,481 e E(X)375692,874; deste, segue com azimute de 280°22' 47"e distância de 80,36m, confrontando neste trecho com ANTONIO UBIRAJARA DOS REIS, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7700209,96 e E(X)375613,827; deste, segue com azimute de 292°13' 31"e distância de 109,02m, confrontando neste trecho com ANTONIO UBIRAJARA DOS REIS, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)7700251,196 e E(X)375512,909; deste, segue com azimute de 337°25' 08"e distância de 112,03m, confrontando neste trecho com ANTONIO UBIRAJARA DOS REIS, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7700354,634 e E(X)375469,892; deste, segue com azimute de 350°41' 38"e distância de 91,52m, confrontando neste trecho com ANTONIO UBIRAJARA DOS REIS, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7700444,953 e E(X)375455,092; deste, segue com azimute de 3°21' 19"e distância de 94,81m, confrontando neste trecho com ANTONIO UBIRAJARA DOS REIS, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7700539,602 e E(X)375460,641; deste, segue com azimute de 358°35' 29"e distância de 62,65m, confrontando neste trecho com ANTONIO UBIRAJARA DOS REIS, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)7700602,232 e E(X)375459,101; deste, segue com azimute de 63°11' 50"e distância de 40,11m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)7700620,318 e E(X)375494,901; deste, segue com azimute de 54°33' 54"e distância de 10,77m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)7700626,56 e E(X)375503,673; deste, segue com azimute de 54°33'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

60"e distância de 70,86m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)7700667,64 e E(X)375561,407; deste, segue com azimute de 46°49' 01"e distância de 49,76m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)7700701,69 e E(X)375597,688; deste, segue com azimute de 38°47' 39"e distância de 14,44m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)7700712,947 e E(X)375606,737; deste, segue com azimute de 32°26' 31"e distância de 32,93m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)7700740,736 e E(X)375624,401; deste, segue com azimute de 30°42' 35"e distância de 33,79m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)7700769,789 e E(X)375641,658; deste, segue com azimute de 32°46' 12"e distância de 29,01m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)7700794,185 e E(X)375657,362; deste, segue com azimute de 37°30' 34"e distância de 29,71m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)7700817,755 e E(X)375675,454; deste, segue com azimute de 38°33' 54"e distância de 73,30m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)7700875,068 e E(X)375721,149; deste, segue com azimute de 40°02' 45"e distância de 34,18m, confrontando neste trecho com ESTRADA RURAL B.JESUS DOS CAMPOS - OLHOS D'ÁGUA, até o vértice P1, fechando o perímetro e totalizando uma área de 26,5339ha.

São José da Barra, 10 de maio de 2017.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal